



**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 -
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA -SP
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA “REDE MUNICIPAL DE
PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAMPO LIMPO
PAULISTA” POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE
CULTURA VIVA (PNCV), INSTITUÍDA PELA LEI Nº
13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

ATA DE RESULTADO FINAL

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PNAB

A Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc, no uso de suas atribuições conforme a Portaria n.º 469/2025, após a avaliação dos recursos, apresenta o resultado final desse processo seletivo.

O resultado é o que se segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL					
INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU GRUPO/COLETIVO CULTURAL	REPRESENTANTE	COTA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
8	Atelle Purpouart	Bruna Thalita Alves Ferreira		118	SELECIONADO
2	Arte Alecrim Casa Colaborativa	Conceição Aparecida Da Costa	Cultura Popular	117	SELECIONADO
7	Galeria Keep	Bruna Danielli Dos Santos		116	SELECIONADO
4	Associação Dos Artesãos De Campo Limpo Paulista	Leda Cristina Pellico	Cultura Popular	115	SELECIONADO
11	Semeando O Amanhã	Ivan Teixeira Cavalcante Junior	Racial + Cultura Popular	114	SELECIONADO
9	Coletivo Ubuntu	Dino Domingos	Racial + Cultura Popular	114	SELECIONADO
6	Coletivo Cultural Sala Verde Entretenimento	Ian Pimentel Batista Da Silva	Índigena	110	SELECIONADO
3	Associação Em Defesa Do Meio Ambiente E Da Cidadania - Caminho Verde	Maria Fernanda Marques	Cultura Popular	110	SUPLENTE

Os selecionados deverão confirmar seus dados bancários e assinar um comprovante de repasse do prêmio, que será enviado para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição entre os dias 24 e 27 de junho de 2025.

Ainda conforme o edital:

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada,

o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.4 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.5 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.6 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.7 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada a conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.8 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12(doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do endereço eletrônico dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br, e contato telefônico 11 4038-6747.

Campo limpo Paulista, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMACHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE
BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB**

**(LEI Nº 14.399/2022) – CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
ATA DE RESULTADO FINAL**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PNAB

A Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc, no uso de suas atribuições conforme a Portaria n.º 469/2025, após a avaliação dos recursos, apresenta o resultado final desse processo seletivo.

O resultado é o que se segue:

CLASSIFICAÇÃO GERAL						
INSCRIÇÃO	PROponente	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTOS	COTA	SITUAÇÃO
1	Tiago Pinheiro de Souza Silva	Serras, Colinas e Literatura - Campo Limpo Paulista na 1ª Bienal do Livro do Paraná 2025	Categoria II - bolsa difusão	49,6	SIM	SELECIONADO



CLASSIFICAÇÃO GERAL						
INSCRIÇÃO	PROponente	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	PONTOS	COTA	SITUAÇÃO
1	Tiago Pinheiro de Souza Silva	Serras, Colinas e Literatura - Campo Limpo Paulista na 1ª Bienal do Livro do Paraná 2025	Categoria II - bolsa difusão	49,6	SIM	SELECIONADO

3	Janaina Cristina Trivelato Martinevski	"Dança Sem Fronteiras - Inclusão e Representatividade no Exterior".	Categoria II - bolsa difusão	46,6	NÃO	SELECIONADO
5	Maria Eduarda Rodrigues Bezerra	Participação no Festival de Dança de Joinville como coreógrafa	Categoria II - bolsa difusão	43,6	SIM	SELECIONADO
2	Ana Cláudia da Silva Gregório	Bienal Internacional do Livro do Rio de Janeiro 2025	Categoria II - bolsa difusão	43,3	NÃO	CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE PARA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL. PRAZO: 03 DIAS
4	Alcione Donate da Silva	Curso Gestão Cultural em Contextos Tradicionais	Categoria II - bolsa difusão	42,6	NÃO	SUPLENTE
7	Sofia Nasar Ferreira de Mesquita	Curso Rock em Voz Alta: Explorando o Poder do Canto no Rock	Categoria I - bolsa pesquisa	32,6	NÃO	INABILITADO Não apresentou CND trabalhista

Em virtude da inabilitação de agente cultural, convocamos o agente cultural suplente para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

Os selecionados deverão confirmar seus dados bancários e assinar o TBC (Termo de Bolsa Cultural), que será enviado para o endereço eletrônico informado no ato da inscrição entre os dias 24 e 27 de junho de 2025.

Conforme o edital:

10. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Bolsa Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Bolsa Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou eletrônica. No formato eletrônico, será aceito apenas a assinatura eletrônica pelo Gov.br.

O Termo de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente que não assinar o termo no prazo, perderá seu direito de receber os recursos e o suplente será

convocado conforme ordem de classificação.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Bolsa Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade em desembolso único.

Atenção! A assinatura do Termo de Bolsa Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

13.2. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL: O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura, na página específica da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (<https://campolimpopaulista.sp.gov.br/prefeitura/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab>).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial e nas mídias sociais oficiais.

13.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail dir.cultura@educa.campolimpopaulista.sp.gov.br e pelo telefone (11) 4038-6747. Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Acompanhamento da PNAB.

Campo limpo Paulista, 23 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS CAMACHO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS
ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO
PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA|
PNAB LEI Nº 14.399/2022 CAMPO LIMPO PAULISTA
|SP**

ATA DE RESULTADO FINAL

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PNAB

A Comissão de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc, no uso de suas atribuições conforme a Portaria n.º 469/2025, não recebeu nenhum pedido de recurso dentro deste período, mantendo assim a classificação publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 464, de 16 de junho de 2025. O resultado é o que se segue.

CLASSIFICAÇÃO GERAL				
INSCRIÇÃO	NOME DA ENTIDADE OU GRUPO/COLETIVO CULTURAL	PROPOSTA	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
5	Danielle Paulim Martins ***884858**	Spaço Paulim De Arte	47	SELECIONADO
2	19.959.802 Marcos Roberto De Almeida	Ateliê Marcos Almeida	46.3	SELECIONADO
1	Academia Luzzure Danças E Artes Marciais Ltda	Academia Luzzure	46	SUPLENTE
4	M A Martins Espetáculo Circense	Family Cirkus	45	SUPLENTE
3	Isabela Caroline Santana Pinheiro Amaral	Studio De Dança Malawa	39	SUPLENTE

Os selecionados deverão confirmar seus dados